

**FÓRUM** - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VR) promove na quarta, 07, o I Fórum Intersetorial de Saúde Mental que aconteceu das 8h às 17h, no auditório do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM) - Cicuta, na rua 35, nº 714, na Fazenda Santa Cecília.



**CAMINHADA** - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VR), através da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) do Santa Cruz, promoveu na quarta, 7, caminhada contra a dengue no bairro Santa Cruz. O evento aconteceu a partir das 8h, com concentração em frente à Escola Municipal Lund Fernandes Vilella, é uma ação comemorativa ao Dia Mundial da Saúde.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 917

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

8 DE ABRIL DE 2010

## Volta Redonda terá Centro de Divulgação Científica

A Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre), em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Faculdade Sul Fluminense, a Unifoa e a IFRJ, implantará em Volta Redonda um Centro de Divulgação Científica. O projeto foi apresentado na segunda-feira, 05, ao Governo Municipal. "O Centro de Divulgação Científica vem popularizar a ciência, e é uma grande oportunidade de aproximar jovens do conhecimento científico, colaborando para a sua formação, despertando vocações e com isso contribuindo para desenvolvimento econômico, social e tecnológico da região", o representante do governo.

O Centro contará com um espaço para experimentos fixos de física, química, geologia, biologia e matemática, espaço para exposições temporárias em ciência e tecnologia, auditório para apresentação de palestras de popularização da ciência, filmes documentários e peças

de teatro relacionadas à ciência, espaço ao ar livre para exposição de experimentos, espaço para administração, oficinas, produção de materiais didáticos e de divulgação.

"Esta iniciativa vem favorecer tanto a escola pública como a particular da cidade", disse o diretor da Faculdade Sul Fluminense ressaltando a importância de aproximar os jovens da ciência. Para o diretor da UFF em Volta Redonda, a implantação do Centro é uma iniciativa muito importante para o município. "Na UFF estamos implantando o Instituto de Ciências Exatas, que também vai aproximar nossos jovens da ciência. Nossa objetivo é descobrir novos talentos, formar cientistas", disse.

O presidente da Fevre, disse que o projeto vem de encontro ao anseio da comunidade científica e cria uma maior motivação para os jovens. "É um projeto extraordinário, mais uma vez seremos referência para outros municípios", afirmou.

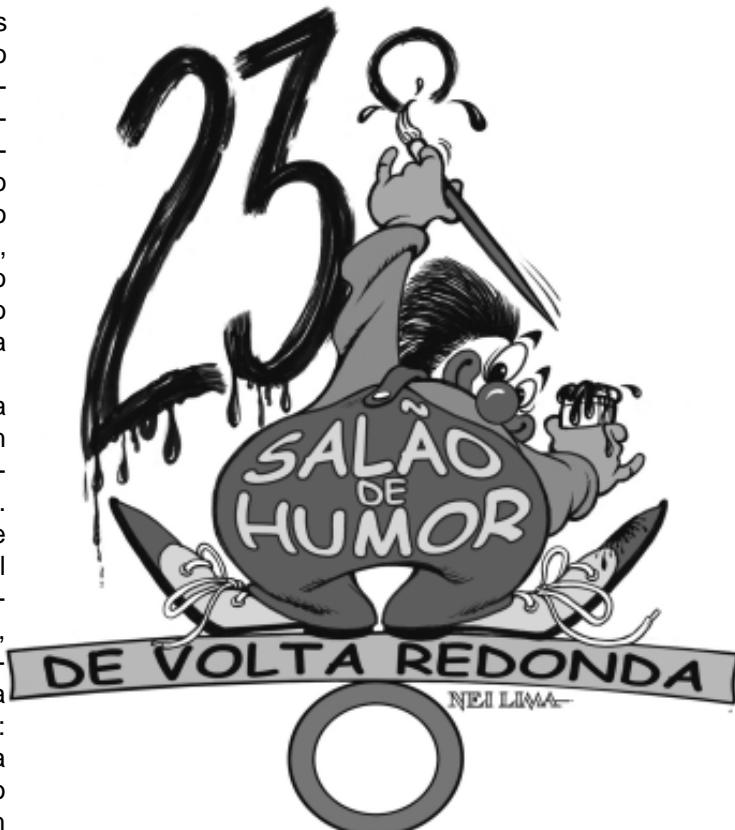
## SMC abre inscrições para nova edição do Salão de Humor

Um dos eventos mais importantes no calendário cultural do município, o 23º Salão de Humor de Volta Redonda, que atrai artistas de todo o Brasil, já está com suas inscrições abertas, com previsão de encerramento para o dia 14 de junho. Já a seleção dos trabalhos será no dia 19 de julho, culminando com a inauguração do evento agendada para 1º de julho, no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília.

A exemplo dos anos anteriores, a seleção dos trabalhos será dividida em quatro categorias: Cartum, Charge, Caricatura e História em Quadrinhos. Para este ano, haverá a modalidade especial intitulada "Centenário de Noel Rosa". Os trabalhos podem ser inscritos pessoalmente ou pelo correio, destinados para a Secretaria Municipal de Cultura – Av. Sávio de Almeida Gama, 642, Bairro Retiro – CEP: 27283-525. Vale ressaltar que cada artista poderá participar nas cinco modalidades, mas apenas com um trabalho por categoria.

De acordo com o coordenador do projeto, a expectativa é de que o evento este ano abrigue cerca de quatrocentas inscrições. "A cada ano, novos cartunistas nos procuram com o interesse de participar, até porque o Salão de Humor já ganhou projeção nacional. Este ano não será diferente", comemora.

No mesmo entusiasmo, o secretário munici-



pal de Cultura, vislumbra um ano recordista de procura para o Salão de Humor: "No Brasil, arrisco a dizer que somos uma das referências nesse tipo de trabalho. Tanto que entre os artistas que nos procuram, temos representantes de vários estados distantes do eixo Rio São Paulo. É motivo de orgulho e só nos motiva a melhorar a cada ano", finalizou.

<b>Antonio Francisco Neto</b>
Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b>
Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b>
Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b>
Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b>
Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b>
Secretário Municipal de Fazenda
<b>Suely das Graças Alves Pinto</b>
Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b>
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b>
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b>
Secretaria Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b>
Secretário Municipal de Cultura
<b>Rosemari Machado Vilela</b>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b>
Secretário Municipal de Obras
<b>Carlos Roberto Paiva</b>
Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b>
Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Jessé de Holanda Cordeiro Junior</b>
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Arleuse Salotto Alves</b>
Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b>
Secretário Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b>
Diretor - Presidente da Cohab/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b>
Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b>
Presidente da FEVRE
<b>Marco Antônio Faria Marques</b>
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b>
Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>José Mauro Lemos</b>
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo José Barenco Pinto</b>
Diretor Presidente da SUSER
<b>Paulo Cesar de Souza</b>
Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b>
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Luiz Carlos Rodrigues</b>
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
<b>Ricardo Ballarini</b>
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061  
**Site/PMVR:** [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.663

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 323.525,82 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), visando atender as despesas com o Programa de Construção de Área de Lazer com Quadra de Grama Sintética no Bairro Vila Rica – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.05.27.813.0037.2.204	44905100.00	R\$ 128.525,82
0.05.27.813.0037.2.204	44905100.92	R\$ 195.000,00
	TOTAL	R\$ 323.525,82

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 0309.013-80/2009, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e o cancelamento parcial do Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 128.525,82

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.664

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 255.899,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), visando atender as despesas com o Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Bairro Monte Castelo – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.05.27.813.0037.2.202	44905100.00	R\$ 162.299,50
0.05.27.813.0037.2.202	44905100.92	R\$ 93.600,00
	TOTAL	R\$ 255.899,50

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 0315.331-68/2009, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), e o cancelamento parcial do Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 162.299,50

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.665

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 601.500,00 (seiscentos e um mil e quinhentos reais), visando atender as despesas com o Programa Complementar à Manutenção dos Próprios Municipais – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fonte (99), no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.35.04.122.0003.2.003	33903000.99	R\$ 1.500,00
0.35.04.122.0003.2.003	33903600.99	R\$ 350.000,00
0.35.04.122.0003.2.003	33903900.99	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 601.500,00

Art. 2º – Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, nas Fontes (28) e (99), no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.35.12.122.0017.2.004	33903000.28	R\$ 49.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903000.99	R\$ 1.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903600.28	R\$ 199.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903600.99	R\$ 1.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903900.28	R\$ 249.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903900.99	R\$ 1.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	44905100.28	R\$ 47.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	44905100.99	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 548.000,00

Art. 3º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Especiais mencionados nos artigos anteriores, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do cancelamento parcial do Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 601.500,00
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.28	006.260	R\$ 548.000,00
	TOTAL	R\$ 1.149.500,00	

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.675

Exonera, a pedido, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, o Sr. Carlos Roberto Paiva, a contar de 01/abril/2010, do Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11335, de 01/abril/2009.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.676

Exonera, a pedido, Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atri-

buições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º- Fica exonerada, a pedido, a. Srª Rosemari Machado Vilela, a contar de 02/abril/2010, do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.269, de 01/janeiro/2009.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.677**

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programas da SMA e SMC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual dos Programas não serão alterados,

**DEC R E TA:**

**Artigo 1º – Os elementos de despesa abaixo discriminados, do Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, e Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, na SMC, terão os seus valores acrescidos, conforme abaixo:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.302.0027.2.064	33903900.40	004.070	R\$ 100.000,00
0.08.13.392.0098.2.092	33903000.00	008.110	R\$ 50.000,00
0.08.13.392.0098.2.092	44905200.00	008.120	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

**Artigo 2º – Para permitir as alterações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores parciais dos elementos de despesas abaixo discriminados do Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Equipamentos e Material e Permanente, na SMA, e Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC – Aquisição de Imóveis, na SMC, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.302.0027.2.064	44905200.40	004.075	R\$ 100.000,00
0.08.13.392.0098.2.092	45906100.28	008.125	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

**Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.679**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Programa Segundo Tempo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0102.2.048	33903600.00	009.015	R\$ 150.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Centro de Referência da Juventude – Obras e Instalações, Programa de Construção de Pista de Skate Vertical – Obras e Instalações e Programa de Construção de Centro Esportivo e Cultural – Obras e Instalações, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.812.0108.2.166	44905100.00	009.415	R\$ 50.000,00
0.09.27.812.0108.2.174	44905100.00	009.420	R\$ 50.000,00
0.09.27.812.0108.2.184	44905100.00	009.505	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

**Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.683**

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 4.665 de 06 de abril de 2010,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 601.500,00 (seiscents e um mil e quinhentos reais), visando atender as despesas com o Programa Complementar à Manutenção dos Próprios Municipais – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fonte (99), no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.35.04.122.0003.2.003	33903000.99	R\$ 1.500,00
0.35.04.122.0003.2.003	33903600.99	R\$ 350.000,00
0.35.04.122.0003.2.003	33903900.99	R\$ 250.000,00

Total R\$ 601.500,00

Artigo 2º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, nas Fontes (28) e (99), no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.35.12.122.0017.2.004	33903000.28	R\$ 49.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903000.99	R\$ 1.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903600.28	R\$ 199.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903600.99	R\$ 1.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903900.28	R\$ 249.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	33903900.99	R\$ 1.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	44905100.28	R\$ 47.000,00
0.35.12.122.0017.2.004	44905100.99	R\$ 1.000,00

Total R\$ 548.000,00

Artigo 3º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado nos artigos anteriores, será utilizado como fonte os recursos oriundos do cancelamento parcial do Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual resgatado, na SMF, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 601.500,00
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.28	006.260	R\$ 548.000,00

Total R\$ 1.149.500,00

**Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 17 de Julho, 06 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.684**

Dispõe sobre atividades relacionadas à Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo a implantação de programas que tornem mais eficazes os procedimentos na condução dos atos processuais que impliquem na defesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, relativamente a processos judiciais trabalhistas,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º - Fica estabelecido que as atividades da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta

Redonda – SAAE/VR relativamente a processos judiciais trabalhistas estarão subordinadas à supervisão direta da Procuradoria Geral do Município, enquanto perdurar a implantação de programas que visem tornar mais eficazes os procedimentos usados na condução dos atos processuais que impliquem na defesa dos interesses do SAAE/VR.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2010.

Palácio 17 de Julho, 07 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.618**

Nomeia membros do Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama – FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Deliberação nº 904, de 09/01/68,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º- Ficam Nomeados os membros abaixo relacionados, no mandato de 2 (dois) anos, para o Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama.

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Titular : Márcio Arnor Valério

Suplente: Jane Ramos Linhares

**- CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Titular : Nilton Alves de Faria

Suplente: Antônio Roberto Tavares

**- CLUBE DE SERVIÇO**

Titular : Célio Dias de Aguiar

Suplente: Nilson Ribeiro de Oliveira

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 29/setembro/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de janeiro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/10-GP**

Constitui Comissão de Sindicância

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de esclarecimento para manter a conduta dos servidores da Secretaria Municipal de Governo.

**R E S O L V E:**

Constitui Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, promover apuração das irregularidades apresentadas através do processo administrativo nº 3478/2010.

- Wagner Jardim Chaves

- Robinson Soares Pereira

- Marcio Torres Pereira

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO 035/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- Processo Administrativo nº 3398/2010- em favor da empresa J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME., com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Processo Administrativo nº 3399/2010- em favor da empresa J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME., com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Processo Administrativo nº 3400/2010- em favor da empresa J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME., com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Processo Administrativo nº 3401/2010- em favor da empresa J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME., com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 5 de abril de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE APOSTILA

#### Referência

Portaria nº 337/2006 - SMA

Gilson Costa Imthon, matrícula 004.324, aposentado no cargo de Odontólogo - Nível GUS - 2 - I - 17ª referência.

#### - Onde se lê:

- Nível GUS - 2-II - 17ª Referência.

#### - Passa-se a ler:

- Nível GUS - 2-I - 17ª Referência.

Volta Redonda, 31 de março de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### PORTARIA N.º 148/2010-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 15 de março de 2010 a 12 de julho de 2010, em favor de ANA PAULA DE JESUS ALVES, filha da ex-servidora ERONDINA MARIA DE JESUS, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA-2-II, 12ª referência, falecida em 16 de novembro de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1.931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo o valor ser pago à Srª. JOANA D'ARC DE ÁVILA, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4.084/2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2010.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 168/2010-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL nos períodos de 25 de setembro de 2008 a 04 de novembro de 2008, 03 de fevereiro de 2009 a 19 de fevereiro de 2009, 19 de agosto de 2009 a 07 de setembro de 2009 e 07 de dezembro de 2009 a 23 de fevereiro de 2010, em favor de JOSE DORNELES RAPOSO, beneficiário da ex-servidora GILKAGONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO, matrícula 107.620, ocupava o cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, nível GM - 1 - I - 10ª referência, falecido em 31 de dezembro de 1992, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo o valor ser pago ao Sr. JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO, seu representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 8740/2008. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2010.

Volta Redonda, 30 de março de 2010.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito  
**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 124/2010-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de fevereiro de 2010, pensão mensal em favor de MARIA NESIA MARCIANO, pensionista do ex-servidor HAMILTON LUCIO, matrícula 008.362, ocupava o cargo de GARI, nível GA-2-I 13ª referência, falecido em 23 de setembro de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2023/2010.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos

### PORTARIA-P-Nº 003/2010-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do serviço objeto do Processo Administrativo nº 13.388/2009.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05 de fevereiro de 2010, o funcionário **Valnei Bitencourt Saturno**, matrícula nº 310018, para fiscalização dos "serviços de confecção, instalação e chumbramento de módulos e grades de Pomer Popular, em barra redonda de 3/8" na vertical, barra chata de 1 x 1/4" na horizontal, colunas de tubos de 2" externas, pontas e lângas grandes batidas em chapa de 1/8" medindo 3,60m de comprimento x 0,60m de altura, 02 (duas) chapas galvanizadas nº 18 no centro reforçada com barra quadrada de 3/8", medindo 0,80cm x 0,40cm, as grades serão montadas em painel de 03 (três) módulos sendo: 02 (dois) módulos em chapa e 01 (um) em ferro redondo de 3/8", pintura de fundo em zarcão e pintura em esmalte sintético na cor verde Nilo", em diversos logradouros públicos do município de Volta Redonda-RJ, conforme Processo Administrativo nº 13.388/2009, Ordem de Serviço Empreitado nº 004/2010-SMSP e Contrato nº 019/2010.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2010.

  
Carlos Roberto Palva  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### PORTARIA-P-Nº 004/2010-SMSP

Nomeia Comissão para recebimento de serviços...

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR Comissão para recebimento dos serviços de "confecção, instalação e chumbramento de módulos e grades de Pomer Popular..." em diversos logradouros públicos do município de Volta Redonda-RJ, objeto do Processo Administrativo nº 13.388/2009 e Contrato nº 019/2010.

#### Funcionários:

**Luiz Alberto Alves Santiago**  
**Wanderlei Domingos da Silva**

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

  
Carlos Roberto Palva  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 025/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RÁDIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 445.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50252-0, de 11/02/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50256-0, de 11/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2079/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 026/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DAMAMADIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA S/S.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 446.150,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50253-0, de 11/02/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50255-0, de 11/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2079/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 027/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IRM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50251-0, de 11/02/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50254-0, de 11/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2079/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 028/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GASTROVALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de COLONOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50259-0, de 11/02/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50263-0, de 11/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2101/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 029/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GASTRODIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50260-0, de 11/02/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50264-0, de 11/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2101/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 030/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SUZANAANGÉLICA SILVA LUSTOSAME..

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de COLONOSCOPIA E POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50260-0, de 11/02/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50264-0, de 11/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2101/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 031/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa FENIX ENDOSCOPIA E IMAGENS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de COLONOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50262-0, de 11/02/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50266-0, de 11/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2101/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 032/2010/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S.R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2009, firmado em 12/03/2009, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de densitometria óssea.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50401-0, de 26/02/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50402-0, de 11/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1981/2008/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 033/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ANTICORPOS LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICALTD.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de LABORATÓRIO-IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 160.250,00 (cento e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50498-0, de 10/03/10) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50499-0, de 10/03/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2156/2009/FMS/SMS/PMVR.

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Senhor WALDEMAR LOPES BARBOSA, objetivando a realização do Contrato de Locação do

imóvel situado na Rua 225, nº 19, bairro Conforto, em Volta Redonda, com 138,20m<sup>2</sup>, destinado à instalação da Unidade Básica da Saúde da Família do Conforto, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0473/2010/FMS/SMS.

Volta Redonda/RJ, 07 de abril de 2010.

SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO

p/FMS/SMS/PMVR

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 086/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORAMOURA E SOARES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, situada à rua Vereadora Glória Roussim, nº 104, Açaúde I, Volta Redonda/RJ, firmado em 30/10/2009 (CONTRATO Nº 332/2009).

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.23 - SME (N.E. nº 01.113-0, de 23/03/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 45.507,99 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.431/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 087/2010 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CENTER PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativa ao contrato de concessão de direito real de uso de uma área de terra de propriedade do Município, firmado em 20/02/2008 (CONTRATO Nº 028/2008-GP).

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.592/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 088/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de CONTEAÇÃO DE TALUDE E JUSANTE DA ESTRADA DO NORTE, PRÓXIMO AO Nº 396, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/12/2009 (CONTRATO Nº 401/2009).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.008/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 089/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOVA E ATUAL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de CONTEAÇÃO NO CÓRREGO DOS CARVALHOS, no bairro Retiro, junto a Ponte da Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/08/2009 (CONTRATO Nº 204/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.779/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 090/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM NA RUA MÁRIO FERREIRA NETO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 25/09/2009 (CONTRATO Nº 283/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.039/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 091/2010  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Acréscimo de 25% relativo ao fornecimento de cimento AF-320, com 50Kg cada, firmado em 20/01/2010 (CONTRATO Nº 002/2010).  
DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0031.2.049.33903000.00- SMO (N.E. nº 01.073-0, de 18/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.893,30 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.235/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 092/2010  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Alteração técnica (redução) e prorrogação de prazo relativo à obra de IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E LAZER NA PRAÇA ARCO IRIS NO BAIRRO VILA MURY, em Volta Redonda/RJ, firmado em 14/10/2009 (CONTRATO Nº 315/2009).  
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.206/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 093/2010  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAF-SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS EM DIVERSOS BAIRROS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/11/2009 (CONTRATO Nº 353/2009).  
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.808/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 094/2010  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CLÁUDIO E BRAGA INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - CLÁUDIO IMÓVEIS.  
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à locação de 03 (três) salas comerciais com 59,90 m<sup>2</sup>, cada uma, situada na Rua Simão da Cunha Gago, nº 120, salas 406, 407 e 408, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0003.2.156 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 01.052-0 de 18/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.163/2007

**Conselho Municipal de  
Assistência Social**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Habilitação e Eleição do CMAS/VR, no uso de suas atribuições legais, respaldada pela Resolução nº 711/2010, conferida pela plenária do CMAS/VR ocorrida no dia 25 de março de 2010.

**C O N V O C A**

Art. 1º - As entidades da sociedade civil, Não-Governamentais, Representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e os trabalhadores da área de Assistência Social, que desejarem participar da eleição de composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda CMAS/VR, para o próximo biênio (2010/2012), deverão apresentar seu pedido de habilitação estipulado em um calendário apresentado por este edital, subsequentes à data de publicação do mesmo

§ - 1º Só poderão ser habilitados os representantes dos usuários e as entidades e / ou organizações da sociedade civil que forem inscritas no CMAS/VR, até a data da publicação desse.

§ - 2º - Representação dos Trabalhadores da área de Assistência Social são liberadas da inscrição no CMAS/VR.

Art. 2º - O processo de eleição da sociedade civil, será acompanhado pelo Ministério Público e por dois (02) representantes de órgãos governamentais, nomeados pelo Prefeito.

Art. 3º - As entidades a que atende o artº 1º, que desejarem participar do processo de escolha como candidatos a representação do CMAS/VR, deverão apresentar seu pedido de habilitação na Rua Paulo Leopoldo Marçal, nº 103 – 3º andar, Aterrado - Volta Redonda

§ 1º - O pedido de habilitação subscrito pelo representante legal da entidade, será dirigido à Comissão de Habilitação e Eleição, tirada na Assembleia do dia 25 de março de 2010, em formulário próprio, contendo a indicação da categoria a que pretende concorrer.

Art. 4º - A entidade que desejar votar, sem que, contudo queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração nesse sentido

Parágrafo Único – Só poderão ser eleitores as entidades e / ou organizações inscritas no CMAS/VR, exceto a representação dos trabalhadores.

Art. 5º - Os processos de habilitação e de eleição serão feitos por categoria levando-se em conta a atividade fim da entidade definida em seu Estatuto Social.:

Art. 6º - Da Representação da Sociedade Civil.

§ 1º - A Representação da sociedade civil deverá obedecer a seguinte composição:

I - Quatro (04) entidades representativas dos usuários;

II - Quatro (04) representantes dos prestadores de serviço da Assistência Social;

III - Dois (02) representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social.

Art. 7º - A comissão de habilitação e eleição será constituída por cinco (05) membros representantes da sociedade civil e dois (02) membros representantes governamentais, de acordo com a Resolução nº 711/2010, de 25 de Março de 2010.

Art. 8º - Do processo eleitoral:

§ 1º - O Processo eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:

I - De 08 à 16/04 – período para apresentação do pedido de habilitação das entidades eleitoras e candidatas, perante à Secretaria do CMAS/VR, Rua Paulo Leopoldo Marçal, nº 103 – 3º andar, Aterrado - Volta Redonda, , no horário de 8:00 às 12:00hs, nos dias úteis;

II - De 19 à 23/04 – período para julgamento, pela Comissão Eleitoral;

III - De 26 à 30/04 – período para apresentação de pedidos de recursos junto à Comissão Eleitoral;

IV - De 03/05 à 10/05 – período para análise dos pedidos de Recurso, pela Comissão Eleitoral;

V - De 11/05 à 26/05 – divulgação do resultado dos pedidos de Recurso, pela Comissão Eleitoral;

VI - 27/05 – data da eleição no horário de 09:00 às 15:00hs e da proclamação dos eleitos, no horário de 15:00 às 17:00hs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC.

**REGULAMENTO**

**Seção I**

Da Coordenação do Processo Eleitoral.

Art. 9º - Fica instituída a Comissão Eleitoral conforme Resolução nº 711/2010, publicada no órgão oficial do município no dia 01/04/2010.

§ 1º - A Comissão Eleitoral, tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo de eleição dos membros do CMAS representantes da sociedade civil, em 5º mandato;

II - Julgar os pedidos de Registro de candidatura e impugnações eventuais;

III - Decidir os casos omissos deste regulamento e expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;

IV - Fazer publicar no Diário Oficial do Município (Volta Redonda Em Destaque), o presente REGULAMENTO e o resultado final da eleição.

**Seção II  
Da Habilitação.**

Art. 10 - As entidades que desejarem participar como candidatos no processo eleitoral, deverão habilitar-se no período compreendido entre o 05/04 à 16/04, perante a Secretaria do CMAS/VR.

Art. 11 - O formulário de solicitação de habilitação estará à disposição no CMAS/VR, e deverá ser preenchido e assinado pelo representante ou seu procurador, no ato da inscrição.

**Seção III**

Do Registro dos Candidatos.

Art. 12 - Todas as entidades habilitadas são elegíveis e, as que quiserem se candidatar como conselheiro no CMAS/VR, deverão apresentar pedido por escrito, de Registro de candidatura.

§ 1º - As vagas são em número de (10) dez, de acordo com o art. 6º deste Edital.

§ 2º - É vetado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou vagas de categorias diversas.

§ 3º - Entende-se por:

I – Entidades e organizações prestadoras de serviço da Assistência Social aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela área de assistência social, bem como as que atuam no assessoramento e na defesa e garantia de seus direitos;

II - Usuários ou organizações de usuários, aquelas representantes dos destinatários ou população alvo da política de assistência social conforme definido no artigo 2º, da LOAS – Lei Federal nº 8742/93.

**Seção IV  
Da Eleição**

Art. 13 - A eleição terá lugar, dia, horário e local designado neste Edital.

§ 1º - A eleição se processará de acordo com o edital de convocação.

§ 2º - Cada entidade eleitora terá direito a um (01) voto, onde indicará tantos candidatos quantos forem as vagas para a categoria onde está inscrito;

§ 3º - Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou pelo seu procurador indicado na fase de habilitação, vedada a representação de mais de uma entidade pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade.

§ 4º - A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável perante a Comissão Eleitoral.

§ 5º - Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.

§ 6º - Não se admitirá recurso da votação e da apuração sem prévia impugnação.

§ 7º - Serão considerados eleitos:

I - Os mais votados de cada categoria.

II - Em caso de empate será considerado a entidade com mais tempo de inscrição no Conselho comprovado por documentação junto ao CMAS/VR.

§ 8º - Terminada a votação e apuração a Comissão Eleitoral lavrará ATA e comunicará a diretoria do CMAS/VR o resultado, a quem caberá enviar, em 48 horas, os vencedores para publicação no Diário Oficial do Município (Volta Redonda em Destaque).

Art. 14 - As entidades eleitas indicarão oficialmente ao CMAS/VR, no prazo de dez (10) dias, a contar da eleição, os seus representantes no Conselho;

Art. 15 - Os eleitos tomarão posse coletivamente, no dia estabelecido pela diretoria do CMAS/VR;

§ 1º - O eleito que por motivo de força maior não tiver tomado posse, deverá fazê-lo nos trinta (30) dias subsequentes;

## Seção V Disposições Gerais.

Art. 16 - Às entidades candidatas é facultada a indicação oficial de um (01) fiscal durante a votação e a apuração.

Art. 17 - Das decisões da Comissão Eleitoral, não caberá Recurso.

Art. 18 - As competências da Comissão Eleitoral cessam com o fim das fases de habilitação, eleição e proclamação dos eleitos.

Art. 19 – Calendário Eleitoral.

### Calendário Eleitoral

08/04/2010 à 16/04/2010	Habilitação
19/04/2010 à 23/04/2010	Julgamento
26/04/2010 à 30/04/2010	Recurso
03/05/2010 à 10/05/2010	Análise do Recurso
11/05/2010 à 26/05/2010	Divulgação
27/05/2010	Eleição

## RESOLUÇÃO N.º 711 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 25 de MARÇO de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Comissão que conduzirá o processo eleitoral da Sociedade Civil para gestão do biênio 2010/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

### NÃO GOVERNAMENTAL

- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
- Associação Ecológica de Volta Redonda – AEVRE
- Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – Grupo VIH-VER
- Lar e Escola Recanto das Crianças
- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Volta Redonda – APMI

### GOVERNAMENTAL

- Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC
- Secretaria Municipal de Educação - SME

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA  
Presidente  
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

### ATO N.º 3632/2010 - PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE

Art. 1º - Admitir professor por prazo determinado, até 31/12/2010, conforme relacionado abaixo.

PROFESSORES  
Evandro Dal Pietro Giamuzzi

DATA DE ADMISSÃO  
25/03/2010

Volta Redonda, 19 de março de 2010.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 3633/2010- PR

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância formada pelos servidores abaixo relacionados, para apuração do fato constante dos relatórios (em anexo), oriundos do Colégio José Botelho de Atahyde.

- Jayr Affonso de Oliveira - Presidente
- Elaine Pinto de Almeida - Membro
- João Paulo Giossfi Vassalo - Membro
- Marlene Pereira da Silva – Secretária

Art. 2º - A referida Comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 31 de março de 2010.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 115/10

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 1.308 vales – transporte

Valor : R\$27.769,66

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

### DELIBERAÇÃO N.º 1234 / 2010

EMENTA: Altera quadro de empregos desta Fundação e estabelece quantitativo de empregos a serem criados para o desenvolvimento do Projeto Volta Redonda Cidade da Música.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

Considerando a necessidade de atualização do quantitativo de empregos existentes em nosso quadro de pessoal, devido à criação de novas Unidades e ampliação dos serviços oferecidos pela FEVRE, inclusive na área de música.

Considerando a necessidade de realizarmos concurso público para preenchimento de vagas de empregos existentes em nosso quadro de pessoal;

Considerando as exigências do Ministério Público quanto a necessidade de realização de concurso público para provimento de empregos e cargos nos diversos Órgãos do Município;

Considerando que no artigo 26 da lei 9394/96 estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas Unidades Educacionais que mantenham turmas de Educação básica.

### DELIBERA:

Artigo 1º - O Anexo I da Deliberação 481/86 - DIR que foi alterado pela Deliberação 1222/2007 - CD, tem seu quantitativo e categorias de empregos alterados, conforme demonstrado no quadro anexo à presente Deliberação.

Artigo 2º - Ficam criados no quadro de pessoal desta Fundação, os empregos do Grupo de música conforme discriminados no Anexo I, desta.

Artigo 3º - Os Empregos de nível superior criados no Grupo de música serão remunerados por hora aula, conforme valores fixados para os profissionais de magistério que atuam nesta Fundação.

Artigo 4º - Esta Deliberação estabelece os pré-requisitos para o

preenchimento das vagas de empregos criadas no Grupo de Música, bem como define as atribuições dos demais empregos constantes do Anexo I.

Artigo 5º - Ficam mantidos no Quadro de Pessoal desta Fundação, os empregos pertencentes ao Grupo de Magistério, criados através da Deliberação 1217/2006 - CD .

Artigo 6º - Fica revogado o artigo 3º da Deliberação 1222/07 - CD.

Artigo 7º - Esta Deliberação entrará em vigor, nesta data, revogando-se as disposições ao contrário..

Volta Redonda, 11 de março de 2010

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ANEXO A DELIBERAÇÃO N.º 1234 /2010

#### ANEXO I

##### QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA:

1- GRUPO DE APOIO – SIGLA: G.A.	NOMENCLATURA	TOTAL	CARGA HORARIA MENSAL
01 .....	Servente .....	58	220
02 .....	Merendeira .....	26	220
03 .....	Ajudante .....	01	220

##### 2- GRUPO OPERACIONAL – SIGLA: G.O.

ORDEM . NOMENCLATURA	TOTAL	CARGA HORARIA MENSAL	
01 .....	Auxiliar de monitor de oficina .....	01	220
01 .....	Vigia .....	40	220
02 .....	Telefonista .....	02	180
03 .....	Pintor .....	01	220
04 .....	Pedreiro .....	01	220
05 .....	Elétrica de Manutenção .....	01	220
06 .....	Serralheiro .....	01	220
07 .....	Bombeiro Hidráulico .....	01	220
08 .....	Carpinteiro .....	03	220
09 .....	Encarregado de manutenção .....	05	220
10 .....	Operador de máquina Off-set Tipográfica .....	02	220
11 .....	Motorista .....	02	220

##### 3- GRUPO TÉCNICO – SIGLA: G.T.

ORDEM . NOMENCLATURA	TOTAL	CARGA HORARIA MENSAL	
01 .....	Técnico em Contabilidade .....	02	200
02 .....	Técnico em Segurança do Trabalho .....	01	200
03 .....	Técnico de Informática .....	08	200
04 .....	Técnico de Recreação .....	05	200

##### 4- GRUPO ADMINISTRATIVO – SIGLA: G.A.D.

ORDEM . NOMENCLATURA	TOTAL	CARGA HORARIA MENSAL	
01 .....	Auxiliar Administrativo I .....	84	200
02 *** .....	Auxiliar Administrativo II .....	06	200
03 .....	Auxiliar de música .....	25	200
03 .....	Inspetor de Disciplina .....	40	200
04 .....	Almoxarife .....	01	200
05 .....	Recepção .....	02	200

\*\*\* Extinto quando vagar.

### ANEXO A DELIBERAÇÃO N.º 1234/2010

#### ANEXO I

##### QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA:

##### 5- GRUPO UNIVERSITÁRIO – SIGLA: G.U.

ORDEM . NOMENCLATURA	TOTAL	CARGA HORARIA MENSAL	
01 .....	Administrador .....	03	200
02 .....	Advogado .....	01	200
03 .....	Bibliotecário .....	01	200
04 .....	Contador .....	01	200
05 .....	Psicólogo .....	01	200
06 .....	Assistente social .....	01	200

##### 6- GRUPO DE MÚSICA – SIGLA: GM.

ORDEM . NOMENCLATURA	TOTAL	CARGA HORARIA MENSAL	
01 .....	Professor Regente geral .....	01	36 aulas semanais
01 .....	Professor Regente de / Banda .....	01	36 aulas semanais
02 .....	Professor Regente de Orquestra .....	01	36 aulas semanais
03 .....	Professor Regente de Coro .....	01	36 aulas semanais
04 .....	Professores de Música .....	08	24 a 36 aulas semanais

Anexo V da Deliberação n°

DE

EMPREGOS:

FUNÇÃO	ATIVIDADES EXECUTADAS	
Auxiliar Administrativo	Executar tarefas gerais de escritório, tais como: a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processo e rotina estabelecidos.	Professor-Regente Responsável pelo Projeto
Auxiliar de Música	Monitorar e orientar aulas para turmas de iniciação musical, orientar ensino do instrumento em que é habilitado(executante) e dos demais que conheça ou saiba executar.	Professor-Regente de Banda
Bombeiro Hidráulico	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.	Professor-Regente de Coro
Carpinteiro	Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.	Professor-Regente de Orquestra
Contador	Legalizar empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores.	Professor-Regente de Orquestra de Cordas
Eletricista de Manutenção	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	Serralheiro
Encarregado de Manutenção	Supervisionar equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administraram o cronograma da obra.	Servente
Inspetor de disciplina	Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos e desempenhar outras tarefas correlatas.	Técnico de Informática
Merendeira	Manter a ordem e limpeza do local de trabalho, seguindo normas de instruções, receber e recolher bandejas, louças e talheres, providenciando sua lavagem e guarda ou o envio ao setor competente, preparando chá, café, sucos, refeições e outros.	Técnico de Recreação
Motorista	Dirigir e manobrar veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Vigia
Pedreiro	Organizar e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.	DELIBERAÇÃO Nº 1235 / 2010
Pintor	Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc.	EMENTA: Altera Simbologia e Nomenclatura dos cargos existentes na Estrutura Administrativa da FEVRE.
Professor de Música	Ministrar ensino de música nos diversos grupos do Projeto. Ministrar aulas para turmas de iniciação musical,ministrar ensino do instrumento em que é habilitado(executante) e dos demais que conheça e saiba executar. Dirigir e orientar o aprendizado musical dos alunos de todos os grupos do Projeto, acompanhar e orientar os auxiliares de Música. Montar partituras (Full Score) para Banda, Orquestra e Coro. Fazer manutenção e pequenos reparos dos instrumentos , dos quais deverá conhecer a natureza.Ser integrante(executante) de um dos Grupos do Projeto (Banda, Coro e Orquestra) do instrumento específico.	O Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda, no uso das atribuições , que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e,

Considerando a necessidade de padronização da simbologia e nomenclatura dos cargos existentes na Estrutura Administrativa desta Fundação, com os demais constantes da Estrutura Administrativa dos demais Órgãos da Administração indireta do Município e da Fundação;

Considerando que a presente alteração, acarretará mudanças nos anexos II , III e IV da Deliberação 1224/2007.

Considerando que a presente medida unificará a nomenclatura e os símbolo dos cargos existentes nos organogramas da Administração Municipal;

Considerando que a padronização a ser adotada não criará novas despesas com pessoal nos quadros desta Fundação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II, III e IV da Deliberação 1224/2007 – CD que alterou o organograma da FEVRE, que criou os cargos em Comissão e os Cargos de Assessoramento intermediário.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Deliberações nº 975/93, 1201/07, 1224/07 e 1226/2008-CD.

Art. 3º - Os valores estabelecidos para os Cargos Comissionados e Cargos de Assessoramento intermediário, serão reajustados de acordo com o índice de aumento salarial concedido pela Administração Direta do Município.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente.  
Matr. 126

**ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 1235/2010 - DIR**  
**ANEXO II**

SÍMBOLO	TÍTULO	CORRESPONDÊNCIA DA APLICAÇÃO
CCP	Diretor Presidente	Diretoria Executiva
IDAS 10 A	Assessor da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência
IDAS 10 B	Assessoria da Presidencia e a Diretoria Executiva	Diretoria Executiva
IDAS 10 C	Assessoria da Presidencia e a Diretoria Executiva	Assessoria Técnica I
IDAS 10 C	Gerente da Diretoria Executiva	Assessoria Técnica II
IDAS 6 B	Assistente da Presidência, do Gabinete e da Diretoria Executiva	Assistente II

**ANEXO III**

ILOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretoria Executiva	Diretor Presidente	CCP	01
	Assessoria Técnica I	IDAS 10 A	03
	Assessoria Técnica II	IDAS 10 B	03
	Assessoria Técnica III	IDAS 10 C	01
	Assistente II	IDAS 06 B	01

Gabinete da Presidência	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
	Chefe de Gabinete	IDAS 10 A	01
	Secretaria Geral	ICAI 09	01
	Assistente II	IDAS 06 B	01

Diretoria Administrativa e Financeira	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
	Diretor Administrativo e Financeiro	IDAS 10 A	01
	Assessor Técnico II	IDAS 10 B	02
	Gerente Financeiro	IDAS 10 C	01
	Gerente Administrativo	IDAS 10 C	01
	Chefe de Divisão Administrativa	ICAI 10	01
	Chefe de Divisão de Contabilidade	ICAI 10	01
	Chefe de Divisão de Tesouraria	ICAI 10	01
	Chefe de Divisão Gráfica	ICAI 10	01
	Chefe de Divisão Patrimonio	ICAI 10	01
	Chefe de Divisão Manutenção	ICAI 10	01
	Chefe da Seção de Controle Obrigações Trabalhistas	ICAI 06	01
	Chefe da Seção de Frequência e Pagamento	ICAI 06	01

Diretoria Pedagógica	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
	Diretora Pedagógica	IDAS 10 A	01
	Assessor Técnico II	IDAS 10 B	02
	Assessor Técnico III - Assessoria Musical	IDAS 10 C	01
	Gerente do Departamento Pedagógico	IDAS 10 C	01
	Assistente II	DAS 06 B	02
	Chefe de Divisão de Núcleo Escolar	ICAI 10	01
	Chefe de Divisão de Implementação Curricular	ICAI 10	01
	Diretor de Núcleo Escolar Colégio Getúlio Vargas	ICAI 10	01
	Diretor de Núcleo Escolar Colégio João XXIII	ICAI 10	01
	Diretor de Núcleo Escolar Colégio Prof. Themis de Almeida Vieira	ICAI 10	01
	Diretor de Núcleo Escolar Colégio José Botelho de Athayde	ICAI 10	01
	Diretor de Núcleo Escolar Colégio Prof. Delce Horta Delgado	ICAI 10	01
	Secretária de Núcleo Escolar Colégio Getúlio Vargas	ICAI 09	01
	Secretária de Núcleo Escolar Colégio João XXIII	ICAI 09	01
	Secretária de Núcleo Escolar Colégio Prof. Themis de Almeida Vieira	ICAI 09	01
	Secretária de Núcleo Escolar Colégio José Botelho de Athayde	ICAI 09	01
	Secretária de Núcleo Escolar Colégio Prof. Delce Horta Delgado	ICAI 09	01
	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas	ICAI 08	03
	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio João XXIII	ICAI 08	03
	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde	ICAI 08	03
	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Prof. Themis de A. Vieira	ICAI 08	03
	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Prof. Delce Horta Delgado	ICAI 08	03

**Anexo da Deliberação nº 1235/2010- DIR**  
**ANEXO IV**

SÍMBOLO	TÍTULO	QUANTIDADE	CORRESPONDÊNCIA DE APLICAÇÃO
ICAI 10	Chefe de Divisão	8	Chefa de Divisão

SÍMBOLO	TÍTULO	QUANTIDADE	CORRESPONDÊNCIA DE APLICAÇÃO
ICAI 10	Diretor de Nucleo Escolar	5	Diretoria Escolar
ICAI 9	Secretária de Nucleo Escolar	5	Secretaria Geral de Núcleo Escolar I
ICAI 9	Secretaria Geral	1	Secretaria Geral de Gabinete
ICAI 8	Diretor Adjunto de Nucleo Escolar	15	Vice Diretoria de Núcleo Escolar e /ou Regência de Turno de Núcleo Escolar
ICAI 6	Chefe de Seção	2	Seções da Divisão Administrativa

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo n.º 0267/2010, pretende-se atender solicitação da Divisão de Tecnologia e Informação/GAC, referente a aquisição e treinamento em Software Geomedia Webmap. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

**Empresa:** SISGRAPH LTDA.

**Material:** Valor: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01.33903.00.00

**Serviço:** Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01.33903.00.00

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

31 de março de 2010

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2010**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** PADARIA E CONFEITARIA KI-MASSA LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite nº 011/2010 e Processo Administrativo Nº 0243/2010.

**OBJETO:** Contrato para aquisição de leite pasteurizado e pão de sal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0497/2010

**VALOR:** R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/04/2010 a 04/04/2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2010

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2010**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Concorrência Pública nº 004/2009 e Processo Administrativo Nº 1990/2009.

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviços com exclusividade de pagamento da folha de pagamento dos servidores, pensionistas, estagiários e o pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/04/2010 a 31/03/2015.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2010

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 015/2010**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** DB REIS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PEDRAS E AREIA LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0356/2010.

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de transporte de 300m<sup>3</sup> de escória.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0399/2010

**VALOR:** R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 15 (quinze) dias úteis, contados de 26/03/2010 a 16/04/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2010

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2010**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ATT - ASSISTÊNCIA TÉCNICA TELEAÇO

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0370/2010

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de manutenção de portões automáticos e interfones.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0464/2010

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) parcelados.

**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/03/2010 a 26/03/2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2010

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2010**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** OPERATOR - ASSESSORIA E ANÁLISE AMBIENTALIS LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0202/2010

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de coleta e análise de trihalometano, para atender a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde e o Sisagua - Sistema de Informação da Vigilância da Água para Consumo Humano.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.072.1.2 339.039.00.00  
 NOTA DE EMPÉNHO: 0238/2010  
 VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).  
 PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 29/03/2010 a 31/12/2010.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/03/2010

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 013/2010 e Processo Administrativo Nº 0301/2010  
 OBJETO: Contrato para prestação de serviço com retroescavadeira, incluindo operador, combustível e manutenção.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 339.039.00.00  
 NOTA DE EMPÉNHO: 0442/2010  
 VALOR: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).  
 PRAZO: O presente é de 800 (oitocentas) horas estimativas, com início em 31/03/2010 e término em 31/12/2010.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/03/2010

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: BANCO SANTANDER S/A  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0352/2009  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00  
 NOTA DE EMPÉNHO: 0288/2010  
 VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses, com Início 25/03/2010 e término em 24/03/2011.  
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2010

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: G ALMEIDA TELEINFORMÁTICA  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0745/2007  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00  
 NOTA DE EMPÉNHO: 0393/2010  
 VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses, com Início 25/04/2010 e término em 24/04/2011.  
 DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: COMPORTE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2030/2006  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.037.00.00  
 NOTA DE EMPÉNHO: 0462/2010  
 VALOR: R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais)  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias, com Início 24/03/2010 e término em 23/05/2010.  
 DATA DE ASSINATURA: 24/03/2010

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: COMPORTE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2030/2006  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.037.00.00  
 NOTA DE EMPÉNHO: 0462/2010  
 VALOR: R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais)  
 PRAZO: 03 (três) meses, com Início 24/03/2010 e término em 23/06/2010.  
 DATA DE ASSINATURA: 24/03/2010

## FURBAN- Fundo Comunitário

### PORTARIA N.º 001/2010-FURBAN/VR

EMENTA: Regulamenta a emissão de Ordem de Serviço Empreitada OSE – FURBAN/VR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – RJ., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.366, de 29 de novembro de 1988 e pelo Decreto nº 4.493, de 26 de janeiro de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de realizarmos um controle mais efetivo sobre os prazos de execução das obras executadas pelo FURBAN/VR, e,

CONSIDERANDO que este controle somente será possível com a fixação exata do prazo de início da execução da obra;

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Que a partir do dia 01 de Abril de 2010, todas as obras executadas e/ou fiscalizadas pelo FURBAN/VR, independente da modalidade da contratação deverão ter o seu início determinado através de Ordem de Serviço Empreitada, a ser emitida pela Diretoria Técnica/FURBAN/VR.

Art. 2º - A Ordem de Serviço Empreitada deverá ser emitida em 03 (três) vias de igual teor, sendo que uma via deverá ser anexada ao processo de origem pelo Órgão Emissor, a outra deverá ser entregue a CONTRATADA devidamente protocolada, e a terceira ficará arquivada na DT/FURBAN/VR;

Art. 3º - Ficará a cargo da Diretoria Técnica do FURBAN/VR, a convocação do representante legal da empresa contratada e/ou do Tarefeiro, para o recebimento da OSE, onde deverá obrigatoriamente constar a data do recebimento e a assinatura legível com o respectivo carimbo.

§ 1º - A Ordem de Serviço Empreitada deverá ser expedida, de preferência, com 10 (dez) dias de antecedência da data fixada para o início da obra;

§ 2º - Excepcionalmente, e a critério do Diretor Geral/FURBAN/VR, este prazo poderá ser reduzido.

Artigo 9º - Fica aprovado o modelo da OSE – Ordem de Serviço Empreitada prevista no artigo 2º desta Portaria conforme Anexo I deste instrumento normativo.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2010.

Volta Redonda, 16 de Março de 2010.

ENGº MARCO ANTONIO FARIA MARQUES  
Diretor Geral/FURBAN/VR

ORDEM DE SERVIÇO EMPREITADA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - FURBAN,

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Empreiteira: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Valor da Nota de Empenho Nº \_\_\_\_ - FURBAN: R\$ \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ).

Órgão responsável: Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR.

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - FURBAN.

Fica a empresa, \_\_\_\_\_, denominada empreiteira autorizada a iniciar a obra de \_\_\_\_\_, em Volta Redonda/RJ, Nota de Empenho Nº \_\_\_\_ - FURBAN, conforme especificações gerais de planilha de custos a partir de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Diretoria Técnica

Engº Marco Antônio Faria Marques  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA N.º 002/2010-FURBAN/VR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – RJ., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.366, de 29 de novembro de 1988 e pelo Decreto nº 4.493, de 26 de janeiro de 1993,

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de março de 2010, o Engº Almir Campbell da Costa, o Arqtº Aloísio Silveira Campos e a Arqtº.ª Elvaita Alves de Abreu Coutinho, para compor a Comissão de Vistoria da obra de execução de reforma e acréscimo de cobertura metálica na quadra poliesportiva localizada na Rua João Maurício Medeiros, no Bairro Aero Clube, Volta Redonda/RJ., no sentido de elaborar Relatório dos serviços executados e a executar, inclusive com registro fotográfico, para que possamos dar continuidade ao processo rescisório da mencionada obra, objeto do Processo Administrativo nº 0359/2009-FURBAN/VR.

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

ENGº MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES  
Diretor Geral/FURBAN/VR

## SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

### PORTARIA N.º 015/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os membros para compor a Comissão que irá atuar na apuração do fato ocorrido no Setor de ambulatório, com o monitor de LCD, Marca Sansung de 17" polegadas, tombado sob o patrimônio de nº 10171, entre os dias 05/03/2010, à partir de 17:12 horas e 08/03/2010 às 06:50 horas.

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marco Aurélio Moreira Guimarães
- Maiuza Cunha de Araújo Stocco
- Francisca Gomes de Araújo Neta
- Verdiano Alves

Art. 3º) Os membros da Comissão terão prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta Portaria para apuração dos fatos ocorridos.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Geral do SAH

### PORTARIA 016/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Maria Angélica Onofre do Nascimento para exercer o cargo de Coordenadora dos Serviços Gerais do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, fazendo jus a gratificação CAI 10, a contar de 18/03/2010.

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Geral do SAH

## PORTARIA 019/2010

Nomeia novo Comitê Transfusional

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar o Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, nomeado através da Portaria n.º 060/2009 de 10/11/2009.

Art. 2º) Nomear novo Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista com a seguinte composição:

- **Dra. Mônica Nascimento dos Reis - Presidente**  
Hematologia
- **Sérgio Henrique Magalhães Vieira**  
Laboratório/ Hemoterapia
- **Enfermeira Edna Lucia Conrado da Silva**  
Pediatria
- **Dr. Flávio Augusto de Souza Reis**  
Clínica Cirúrgica
- **Enfermeira Marlene Ramos**  
Clínica Cirúrgica
- **Enfermeiro Leandro Rios de Oliveira Lima**  
Emergência
- **Enfermeira Rita Fernandes de Q. Oliveira**  
CTI
- **Enfermeira Débora Reis da Silva**  
Centro Cirúrgico
- **Enfermeira Cláudia Alves Fonseca**  
Clínica Médica
- **Enfermeira Sabrina Ramalho**  
UI
- **Enfermeira Eliane Setta**  
Clínica Obstétrica
- **Dra. Maria Tereza Ramos**  
UTI Neonatal
- **Enfermeira Evane Cristina Souza Sampaio Teixeira**  
UTI Neonatal
- **Enfermeira Rosane de Souza Marins**  
Coordenação de Enfermagem

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito geral da questão

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 2010.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

## PORTARIA N.º 20/2010

**Nomeia Comissão de Apuração dos Indicadores de Incentivo a Desempenho**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Apuração dos Indicadores de Incentivo a Desempenho do Serviço Autônomo Hospitalar, com a seguinte composição:

- **Presidente da Comissão de Incentivo a Desempenho**  
Kelly Cristina Alves Rodrigues
- **Secretária Executiva da Comissão de Incentivo a Desempenho**  
Maria Aparecida Gonzaga Machado
- **Representantes da Direção**  
Rosa Lages Dias  
Maiuza Cunha de Araújo Stocco

• **Representante do Faturamento**

Arlete Franco Belo

• **Representante da Recepção**

Christiane de Almeida Torres

• **Representante da Contabilidade**

Verônica Simões de Barros

• **Representante do Almoxarifado**

Hercílio Bento Sales

• **Representante do Centro Cirúrgico**

Rita de Cássia Barroso

• **Representante do PSI**

Raimundo Nonato dos Santos

• **Representante do Laboratório**

Leila Cristina Lopes de Souza

• **Representante do CTI**

Mônica da Silva

• **Representante da Maternidade**

Márcia Cristina dos Santos

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de março de 2010.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**

Diretor Geral do SAH

## PORTARIA N.º 21/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 13/2010 de 10 de março de 2010.

Art. 2º) Nomear nova Comissão de Incentivo a Desempenho do Serviço Autônomo Hospitalar, com a seguinte composição:

- Presidente da Comissão de Incentivo a Desempenho  
Kelly Cristina Alves Rodrigues
- Secretária Executiva da Comissão de Incentivo a Desempenho  
Maria Aparecida Gonzaga Machado
- Representantes da Direção  
Rosa Maria Lages Dias  
Maiuza Cunha de Araújo Stocco
- Representantes do Ambulatório  
Elisangela Bárbara dos Reis - Titular  
Raila Míria das Neves Andrade - Suplente
- Representantes do Suprimento  
Hercílio Bento Sales Neto - Titular  
Rogério Marcos Brito - Suplente
- Representantes do Setor SND  
Sabrina Rodrigues de O. Souza  
Vanderson Luiz Paula Teixeira
- Representantes de Finanças e Contabilidade  
Verônica Simões de Barros - Titular  
Eliane Aparecida Pereira Nogueira - Suplente
- Representantes do Setor de Imagem  
Cristiane Sousa Vasconcelos de Paula - Titular  
Geiziane dos Santos de Paula - Suplente
- Representantes do Departamento de Pessoal  
Luzia Maria de Souza Romanelli - Titular  
Beatriz Mendonça Machado - Suplente
- Representantes do Setor de Informática  
Diego Araújo Braga - Titular

Nicholas Cartolano Addeo Ferreira – Suplente

## • Representantes do Faturamento

Arlete Franco Belo – Titular

Ana Maria da Silva - - Suplente

## • Representantes da Recepção

Christiane Almeida Torres - Titular

Rita de Cássia Jesus Pereira – Suplente

## • Representantes da Clínica Médica

Cláudia Alves Fonseca Silva – Titular

Elaine da Silva Lana – Suplente

## • Representantes da CCIH

Marco Antonio L. Carvalho Neto - Titular

Jamíria Aparecida Jardim Sodré – Suplente

## • Representantes do PSA

Samira de Carvalho Crespo Barbosa - Titular

Maria Aparecida Gonzaga - Suplente

## • Representantes do Núcleo de Hemoterapia

Elita Correa de Souza – Titular

Franciane Machado Torres – Suplente

## • Representantes do CTI

Mônica da Silva – Titular

Elisa da Silva Galdino Machado - Suplente

## • Representantes da Clínica Cirúrgica

Francine Cristine C. de Oliveira – Titular

Denise de Jesus Carneiro da Silva – Suplente

## • Representantes da UTI Neonatal

Margareth Souza Teixeira dos Santos – Titular

Natália Helena de Oliveira - Suplente

## • Representantes do Centro Obstétrico

Márcia Cristina da Costa Santos - Titular

Eliane Aparecida Dias Resende de Barros – Suplente

## • Representantes do Centro Cirúrgico

Rita de Cássia Barroso - Titular

Maria de Fátima S. de Oliveira – Suplente

## • Representantes do PSI

Raimundo Nonato dos Santos - Titular

Lucia Rocha da S. Trindade - Suplente

## • Representante do Setor de Fisioterapia

Ana Clara Cunha Vieira – Titular

Maria Célia da Silva – Suplente

## • Representantes do PAD

Marilda Gomes Marins – Titular

Valéria Genúcio Haenel - Suplente

## • Representantes de Gestão

Alexandra Francys Torres Matheus – Titular

Kelly Cristina Alves Rodrigues – Suplente

## • Representantes dos Serviços Gerais

Rafael Valente - Titular

Georgina Helena Santos - Suplente

## • Representante do Setor de Diagnose

Leila Cristina Lopes de Souza - Titular

Luiz Correa Barreto – Suplente

## • Representante do Setor de Patrimônio

Patrícia de Oliveira e Silva - Titular

Verdiano Alves - Suplente

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**

Diretor Geral do SAH



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 002/10**

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Declarar em gozo de férias regulamentares, por 030 (trinta) dias, a partir do dia 1º do mês em curso, a servidora Paula Cristina Calafate de Araújo Sales, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, referente ao período de 01/01/09 a 01/01/10, conforme Processo Administrativo nº 272/10.**

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

**REJANE BITENCOURT JARDIM**  
Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N°. 010/2010**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1 - À Divisão de Pessoal que suspenda o pagamento das gratificações atribuídas aos servidores nesta Casa, por serviços extraordinários, assessoramentos à Presidência e à Primeira Secretaria e por Regime de Tempo Integral (RETIDE), por ocasião da fruição das férias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

2 - Os pagamentos das gratificações previstos acima, serão descontados em 08 (oito) parcelas, a partir de 1º de abril de 2010.

Volta Redonda, 1º de março de 2010

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO N° 011/10**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor do Vereador José Augusto de Miranda, referente à despesa com viagem a Brasília-DF, para participar de Conferência Nacional de Educação, no período de 28 de março a 1º de abril do ano em curso.

O valor total a ser pago é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Transporte terrestre: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Hospedagem e alimentação: R\$ 1.500,00 (mila quinhentos reais).

O Senhor Vereador deverá apresentar comprovante de despesas com transporte terrestre, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 26 de março de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**ATO Nº 7.269**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 do mês em curso, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório da Comissão Especial de Avaliação, instituída pelo Ato nº 7.198, com a finalidade de avaliar os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo:

- Gustavo Periard Inácio, matrícula 1048, Agente Legislativo I;
- Lindomar Alcebíades da Silva, matrícula 1049, Agente Legislativo I;
- Luciene Meireles de Abreu, matrícula 1047, Agente Legislativo I;
- Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula 1051, Agente Contábil do Legislativo I;
- Vaviane Gomes de Assis, matrícula 1050, Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 12 de março de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.271**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Declarar, a partir do dia 15 do mês em curso, de licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a servidora Priscila Pires Lopes Anastácio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, matrícula nº 1040, de acordo com o Art. 172, § 1º da Lei Municipal nº 1.931, conforme Processo Administrativo nº 336/10.**

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.273**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.852/09, 6.878/09, 5.853/06, 7.075/09, 6.777/09 e 7.096/09 respectivamente, como segue:

- Emily Franco de Almeida – Ass. para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3;
- Humberto Mautone Filho - Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8;
- Alessandro Gonçalves de Almeida – Chefe de Gabinete, símbolo CG;
- Marcelino Bezerra da Silva Correa – Assessor Político Parlamentar II,

símbolo CC-4;

- Ildemar Sodré Correa – Procurador Legislativo, símbolo CC-2;
- Valeria Cristina Malta da Silva – Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-4.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.275**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 11 do mês em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 2.946/06, de 16 UFIVRE's, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, atribuída à servidora Myriane Mara Leal Nogueira, matrícula 1154, conforme Ato nº 7.237.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.276**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 11 do mês em curso, a servidora Marilena Bortolazzo de Barros, matrícula 1402, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, para assessorar diretamente a Primeira Secretaria desta Casa Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 1º da Resolução nº 2.946/06, no valor de 16 UFIVRE's, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 380/10.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.270**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Revogar o Ato nº 7.005 de 13 de julho de 2009, a partir de 1º de março de 2010 .**

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário